



Autógrafo nº 76/2025

Protocolo 1387 Envio em 13/11/2025 16:00:01

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei nº 81/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025 e inclui novo elemento de despesa.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 3.191, de 06/12/2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 437.200,00 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Executora.....: 02.03.09 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Dotação Orçamentária.....: 123630167.1.024 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código Aplicação: 200.0068 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ETEC PROF. MÁRIO ANTÔNIO VERZA.

Valor.....: R\$ 414.700,00

Fonte.....: 1 TESOURO

Código Aplicação: 200.0068 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ETEC PROF. MÁRIO ANTÔNIO VERZA.

Valor.....: R\$ 22.500,00

Total.....: R\$ 437.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará da seguinte forma:

a) R\$ 414.700,00 (Quatrocentos e Catorze Mil e Setecentos Reais) por conta do excesso de arrecadação, através de recursos recebidos por meio do convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o Centro Paula Souza e o Município de Palmital.

b) R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora.....: 02.03.09 ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Dotação Orçamentária.....: 123630117.2.151000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Elemento Econômico.....: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação:..... 110.000 - GERAL
Valor.....: R\$ 22.500,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.157/2024 (LDO) e da Lei nº 3.000/2021 (PPA).

Art. 4º Fica dispensado apresentação do estudo previsto no Art. 16 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de novembro de 2.025.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)
FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

